

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00157

Publicação Diária - Data: 22/09/2023

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (DIRFO-GP)

#### PORTARIA-DIRFO-GP SIGA N° JFES-PDF-2023/00312 de 21 de setembro de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a PORTARIA N° 655/DF, de 26/06/2009, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **ANDREA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS MONTEIRO CAMPOS**, ANALISTA JUDICIÁRIA, matrícula 10729, no(a) 2ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com efeitos a partir de 21/09/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA-DIRFO-GP SIGA N° JFES-PDF-2023/00313 de 21 de setembro de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a PORTARIA N° JFES-PDF-2023/00247, de 02/08/2023, e **LOTAR** o (a) servidor(a) **SABRINA ALMAGRO VALERSTAIN**, ANALISTA JUDICIÁRIA, matrícula 10792, no(a) 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, com efeitos a partir de 21/09/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

### PORTARIAS

#### PORTARIA SIGA N° JFES-POR-2023/00060 de 21 de setembro de 2023



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 22/09/2023 às 17:00:44.  
Documento N°: 3886142-8478 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3886142-8478>



SIGA

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o Processo nº JFES-ADM-2019/00082, o despacho nº JFES-DES-2022/20777, alínea 'b.2' e a autuação do presente processo (JFES-ADM-2022/00117);

**CONSIDERANDO** a designação da Comissão (Portaria nº JFES-POR-2023/00052) e o teor do ofício nº JFES-OFI-2023/01064;

**CONSIDERANDO** a informação da Divisão de Gestão de Pessoas, no despacho nº JFES-DES-2023/19553.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** Comissão composta pelos servidores abaixo nominados para apuração de eventual responsabilidade pelo desaparecimento de bens de informática.

- WLADIMIR BARBOSA AIRES (Coordenador)
- MÁRCIA SOARES DE AGUIAR FERREIRA
- LUIZ CARLOS BARROSO

Art. 2º - Os trabalhos serão conduzidos pelo Coordenador, competindo à Comissão a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis e contados da data de publicação deste ato constitutivo.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº JFES-POR-2023/00018, nº JFES-POR-2023/00046 e nº JFES-POR-2023/00052.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA SIGA N° JFES-POR-2023/00061 de 21 de setembro de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento orçamentário e financeiro para o final do exercício de 2023;

**RESOLVE:**

I - Estabelecer procedimentos, em caráter **provisório** e **extraordinário**, para o pagamento de documentos fiscais no mês dezembro do ano de 2023 (competência).



SIGA



**II -** É facultado o pagamento de despesas dos **contratos de natureza continuada com locação de mão de obra (à exceção das despesas do item III)**, competência dezembro/2023, mediante a apresentação de 02 (duas) notas fiscais: a primeira referente aos **serviços efetivamente prestados** no período de **1º a 20/12/2023**, que deverá:

(1) ser apresentada **pela Contratada até o dia 21/12/2023**.

(2) atestada e entregue **na Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) para pagamento até 22/12/2023**.

(3) liquidada e paga até o final do exercício de 2023.

A segunda nota fiscal corresponderá ao restante do período de dezembro/2023.

**III -** É facultado o pagamento de despesas dos **contratos de natureza continuada com locação de mão de obra, relativos aos serviços de limpeza, aos serviços de vigilância e aos serviços de manutenção predial**, competência dezembro/2023, mediante a apresentação de 02 (duas) notas fiscais: a primeira referente aos **serviços efetivamente prestados** no período de **1º a 25/12/2023**, que deverá:

(1) ser apresentada **pela Contratada até o dia 26/12/2023**.

(2) atestada e entregue **no Núcleo de Orçamento e Finanças (NOF) para pagamento até 26/12/2023**.

(3) liquidada e paga até o final do exercício de 2023.

A segunda nota fiscal corresponderá ao restante do período de dezembro/2023.

**IV -** É facultado o pagamento de despesas dos **demais contratos de natureza continuada**, competência dezembro/2023, mediante a apresentação de 02 (duas) notas fiscais: a primeira referente aos **serviços efetivamente prestados** no período de **1º a 20/12/2023**, que deverá:

(1) ser apresentada **pela Contratada até o dia 21/12/2023**.

(2) atestada e entregue **na Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) para pagamento até 22/12/2023**.

(3) liquidada e paga até o final do exercício de 2023.

A segunda nota fiscal corresponderá ao restante do período de dezembro/2023.

**V -** É facultado o pagamento de outras despesas diversas, independentemente de serem relativas a contratos continuados, desde que esteja regular a documentação de habilitação para a sua efetivação.

**VI -** Autorizar, em caráter excepcional, para efeito do inciso II, que a juntada e a verificação da documentação exigida pela Ordem de Serviço nº ES-ODF-2011/00015, de 11/11/2011, para o período da primeira nota fiscal de dezembro/2023, sejam realizadas por ocasião da apresentação do segundo documento fiscal, relativo ao restante do mês de dezembro/2023.

**VI -** Determinar que o pagamento dos serviços continuados (com ou sem mão de obra), prestados em novembro de 2023, ocorra no menor prazo possível após a emissão das notas fiscais/faturas e apresentação dos documentos, devendo o gestor do contrato, assim que encerrado o mês, adotar as medidas necessárias para efetivação do pagamento, de modo a evitar sobrecarga de trabalho dos setores envolvidos no último mês do exercício.



**VII** - Determinar à Divisão de Contratações e Material (DICOM) que oriente e coordene os gestores dos contratos para que promovam, tempestivamente, o contato com as contratadas objetivando o fim previsto nesta Portaria. Os registros das medidas efetivadas, para o rigoroso cumprimento do determinado neste instrumento, deverão ser anexados aos respectivos processos.

**VIII** - Determinar que os Diretores das Divisões e Núcleos adotem as medidas necessárias para andamento dos processos de concessão de reajustes e repactuação de preços, a fim de viabilizar o pagamento dos valores retroativos até o dia 22/12/2023.

**IX** - Determinar que os Diretores das Divisões e Núcleos adotem as medidas necessárias para que o pagamento pela aquisição de materiais/equipamentos e de contratação de serviços, com entrega única, ocorra até o dia 22/12/2023.

**X** - Determinar que a Divisão de Gestão de Pessoas (DGP) coordene as ações das seções responsáveis para que os pagamentos relacionados a magistrados e servidores e correspondentes a cursos (cursos internos, cursos externos, instrutorias e diárias), indenização de transporte, auxílio moradia e outros verificados pela DGP e que sejam respectivos a 2023 e exercícios anteriores, ocorram até o dia 22/12/2023.

**XI** - Conferir à Secretaria Geral e aos Diretores de Divisões e Núcleos a competência para o gerenciamento de todas as medidas para o fiel cumprimento do disposto neste Instrumento.

**XII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

## **PORARIAS (PGP)**

### **PORARIA-NGP SIGA Nº JFES-PGP-2023/00494 de 22 de setembro de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **LARISSA MARON COLEN**, matrícula 10.818, lotada no 2º Juizado Especial Federal, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **16 a 27/10/2023** (12 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



JFESBIE202300157A



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00495 de 22 de setembro de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DEISE CAMARA BARCELLOS**, matrícula 15.159, lotada no 1º Juizado Especial Federal, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2022/2023**, a ser usufruída de **16 a 25/10/2023** (10 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

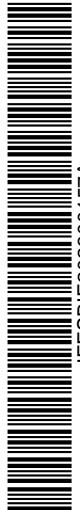
**PEDIDOS DE DIÁRIAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS de 22 de setembro de 2023**



Número do processo	JFES-EOF-2023/00296
Nome do proponente	Rogerio Moreira Alves
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Maristher de Souza Lima Siqueira
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Coordenador
Matrícula do proposto	ES15054
Serviço/Atividade	Participação na segunda edição do mutirão "PopRuaJud". Foi compensado R\$ 176,09 referente ao JFES-EOF-2023/00251
Nome da entidade	Catedral Metropolitana do RJ
Local da entidade	Rio de Janeiro/RJ
Período do afastamento	11/09/2023 a 14/09/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 589,40
Quantidade das diárias	3,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 398,75
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 1.886,81
Ordenador de despesas	Rogerio Moreira Alves
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 0,00
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*

 <p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>JFES-BIE-2023/00157 - Geração: <b>SEDOD</b> Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, GAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, DAT, SEASG, DGP, CAP, SEPLO, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p style="text-align: right;">Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>
<p>Dr. Rogério Moreira Alves Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Roger Croce Pinheiro Diretor da Secretaria Geral</p>	 <p>JFESBIE202300157A</p>

